

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO | PENAL

Acórdão

Processo

2502/22.9AVR.P1

Data do documento

25 de janeiro de 2023

Relator

Paulo Costa

DESCRITORES

Processo contraordenacional > Obrigatoriedade de assistência por defensor

SUMÁRIO

I - Ao contrário do que sucede nas fases anteriores do processo contraordenacional, na fase de recurso para o tribunal da Relação é obrigatório que o arguido se mostre assistido por defensor.

II - A arguida, sendo advogada, está legalmente impedida de assumir a sua própria defesa em processo penal nos casos em que a lei reserva ao defensor a prática de determinados atos.

Fonte: <http://www.dgsi.pt>